

**PARTE D****TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE GUIMARÃES****Despacho n.º 15613/2016**

Nos termos do disposto no n.º 1 e alínea *d*) do n.º 3 do artigo 99.º da Lei 35/2014 de 20 de junho, consolida definitivamente a mobilidade na categoria da assistente técnica Leocádia Alexandrina Pereira Novais, pertencente ao mapa do Instituto dos Registos e Notariados.

Nestes termos, a trabalhadora passará a integrar o mapa de pessoal da secção administrativa do Tribunal da Relação de Guimarães, com efeitos ao dia 01 de dezembro de 2016.

15 de dezembro de 2016. — A Presidente do Tribunal da Relação de Guimarães, *Raquel Maria Carvalho Rego da Silva*.

210103253

**PARTE E****ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA****Aviso n.º 16126/2016**

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, faz-se público que se encontrará afixada em local visível e público da ESEL e disponível em www.esel.pt, a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, lista de candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal comum para preenchimento de 2 postos de trabalho na categoria/carreira de Assistente Técnico na modalidade de relação jurídica de emprego público, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 13808/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 215, de 09 de novembro de 2016.

2 — Mais se informa que os candidatos excluídos, como estatui o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, são notificados, para a realização da audiência dos interessados, de acordo com o estabelecido no CPA, utilizando para tal o formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, da Diretora-Geral da DGAEP, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio de 2009, disponível no site da ESEL (www.esel.pt), e remetido por correio, registado e com aviso de receção, para a Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, sita na Avenida do Brasil, n.º 53-B, 1700-063 Lisboa, ou entregues, pessoalmente, das 10h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00 na mesma morada.

15 de dezembro de 2016. — O Vice-Presidente, *João Carlos Barreiros dos Santos*.

210097706

UNIVERSIDADE DE LISBOA**Reitoria****Despacho n.º 15614/2016****Alteração de Ciclo de Estudos****Mestrado em Engenharia e Gestão Industrial**

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 76.º do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março (entretanto alterado pelos Decretos-Leis n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro), e a deliberação n.º 2392/2013, de 26 de dezembro, da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), foi aprovada pelo Despacho Reitoral n.º 171/2016, de 19 de agosto, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, de 1 de março, a alteração do Mestrado em Engenharia e Gestão Industrial.

Este ciclo de estudos foi criado pelo Despacho n.º 2268/2007, publicado no *Diário da República* n.º 30, 2.ª série, de 12 de fevereiro, registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/B-Cr78/2006, e acreditado pelo Conselho de Administração da A3ES com o processo n.º ACEF/1314/06757, em 16 de abril de 2015.

O ciclo de estudos foi alterado pelo Despacho n.º 27248/2008, publicado no *Diário da República* n.º 207, 2.ª série, de 24 de outubro, pelo Despacho n.º 18675/2009, publicado no *Diário da República* n.º 155, 2.ª série, de 12 de agosto, pelo Despacho n.º 15648/2012, publicado no *Diário da República* n.º 237, 2.ª série, de 7 de dezembro, e pelo Despacho n.º 10745/2015, publicado no *Diário da República* n.º 189, 2.ª série, de 28 de setembro.

1.º

Alteração

As alterações consideradas necessárias ao adequado funcionamento do ciclo de estudos são as que constam na estrutura curricular e no plano de estudos em anexo ao presente despacho.

2.º

Entrada em vigor

Estas alterações registadas pela DGES com o n.º R/A-Ef2188/2011/AL02, em 11 de outubro de 2016, entram em vigor a partir do ano letivo 2016-2017.

9 de dezembro de 2016. — O Vice-Reitor, *Eduardo Pereira*.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Lisboa.
- 2 — Unidade orgânica: Instituto Superior Técnico.
- 3 — Grau ou diploma: Mestre.
- 4 — Ciclo de estudos: Engenharia e Gestão Industrial.
- 5 — Área científica predominante: Engenharia e Gestão Industrial.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120.
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 4 Semestres.
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável.
- 9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

| Área científica | Sigla | ECTS | |
|---|-------|--------------|-----------|
| | | Obrigatórios | Optativos |
| Engenharia de Processos e Projeto Tecnologia Mecânica e Gestão Industrial | EPP | | 6 |
| Projeto Mecânico e Materiais Estruturais | TMGI | | 6 |
| | PMME | 6 | |

| Unidade curricular opcional n.º | Unidade curricular | Área científica | Organização do ano curricular | Horas de trabalho | | | | | | | | Créditos | Observações | |
|---------------------------------|--|-----------------|-------------------------------|-------------------|----------|----|----|----|----|----|----|----------|-------------|----|
| | | | | Total | Contacto | | | | | | | | | |
| | | | | | T | TP | PL | TC | S | E | OT | | | O |
| Opções 2, 3, 4 | Telecomunicações e Redes de Computadores. | Tele | 2.º Semestre | 168 | 42 | 21 | | | | | | | 6 | a) |
| | Gestão de Armazéns e Materiais. | EGS | 1.º Semestre | 168 | 42 | 21 | | | | | | | 6 | b) |
| | Controlo e Automação Industrial. | CAII | 1.º Semestre | 168 | 42 | 21 | | | | | | | 6 | b) |
| | Dispositivos e Redes de Sistemas Logísticos. | ASO | 1.º Semestre | 168 | 42 | | 21 | | | | | | 6 | b) |
| | Fundamentos de Sistemas de Informação. | SI | 1.º Semestre | 210 | 42 | | | | | 21 | | | 7,5 | b) |
| | Engenharia Económica | EGO | 1.º Semestre | 168 | 42 | 21 | | | | | | | 6 | b) |
| | Planeamento e Controlo de Operações. | EGS | 1.º Semestre | 168 | 42 | 14 | 7 | | | | | | 6 | b) |
| | Controlo de Gestão | EGO | 1.º Semestre | 168 | 42 | 21 | | | | | | | 6 | b) |
| | Métodos Estatísticos Multivariados para Engenharia e Gestão. | PE | 1.º Semestre | 168 | 42 | 21 | | | | | | | 6 | b) |
| | Seminários sobre Inovação e Desenvolvimento Sustentável. | EGO | 1.º Semestre | 168 | | | | | 84 | | | | 6 | b) |
| | Empreendedorismo de Base Tecnológica. | EGO | 1.º Semestre | 210 | 42 | 42 | | | | | | | 7,5 | b) |
| | Organização Industrial | EGO | 1.º Semestre | 168 | 42 | 21 | | | | | | | 6 | b) |

a) Opcional — Escolher 1 unidade curricular dentro da oferta opcional existente.

b) Opcional — Escolher 3 unidades curriculares dentro da oferta opcional existente; inscrição mediante aprovação do coordenador do curso.

210093826

Despacho n.º 15615/2016

ANEXO

Alteração de Ciclo de Estudos**Mestrado em Engenharia de Telecomunicações e Informática**

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 76.º do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março (entretanto alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro), e a deliberação n.º 2392/2013, de 26 de dezembro, da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), foi aprovada pelo Despacho Reitoral n.º 196/2016, de 31 de agosto, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, de 1 de março, a alteração do Mestrado em Engenharia de Telecomunicações e Informática.

Este ciclo de estudos foi criado pelo Despacho n.º 2317/2007, publicado no *Diário da República* n.º 31, 2.ª série, de 13 de fevereiro, registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o R/B-Cr-82/2006, e acreditado pelo Conselho de Administração da A3ES com o processo n.º ACEF/1213/06772, em 6 de maio de 2014.

O ciclo de estudos foi alterado pelo Despacho n.º 28763/2008, publicado no *Diário da República* n.º 217, 2.ª série, de 7 de novembro, pelo Despacho n.º 18677/2009, publicado no *Diário da República* n.º 155, 2.ª série, de 12 de agosto, pelo Despacho n.º 14283/2012, publicado no *Diário da República* n.º 212, 2.ª série, de 2 de novembro, pela Declaração de Retificação n.º 1494/2012, publicado no *Diário da República* n.º 221, 2.ª série, de 15 de novembro, pelo Despacho n.º 9923/2013, publicado no *Diário da República* n.º 144, 2.ª série, de 29 de julho, e pelo Despacho n.º 105/2016, publicado no *Diário da República* n.º 2, 2.ª série, de 5 de janeiro.

1.º

Alteração

As alterações consideradas necessárias ao adequado funcionamento do ciclo de estudos são as que constam na estrutura curricular e no plano de estudos em anexo ao presente despacho.

2.º

Entrada em vigor

Estas alterações, registadas pela DGES com o n.º R/A-Ef2187/2011/AL02, em 14 de outubro de 2016, entram em vigor a partir do ano letivo 2016-2017.

9 de dezembro de 2016. — O Vice-Reitor, *Eduardo Pereira*.

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Lisboa
- 2 — Unidade orgânica: Instituto Superior Técnico
- 3 — Grau ou diploma: Mestre
- 4 — Ciclo de estudos: Engenharia de Telecomunicações e Informática
- 5 — Área científica predominante: Engenharia de Telecomunicações e Informática
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 4 Semestres
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura:

O curso tem a estrutura indicada de seguida (indica-se também os ECTS mínimos que cada aluno deve realizar):

Tronco Comum (TC) — 49.5 ECTS (sem incluir os 42 ECTS de Projeto de Dissertação e Dissertação)

Três Áreas de Especialização Principais (AEPs) — 22.5 ECTS (numa AEP)

Uma Área Complementar (AC) — 6 ECTS

Projeto de Dissertação — 12 ECTS

Dissertação — 30 ECTS

Tronco Comum:

O aluno faz cinco unidades curriculares (37.5 ECTS) de uma oferta de oito.

O TC integra algumas das unidades curriculares das três AEPs.

O TC contém também:

Uma Opção (escolhida entre as disciplinas do Tronco Comum e das AEPs) com 7.5 ECTS

Uma Opção Livre, com o mínimo de 4.5 ECTS

Áreas de Especialização Principais:

Cada AEP, oferece cinco unidades curriculares, das quais o aluno tem de fazer três (22.5 ECTS).

Os alunos escolhem uma AEP de entre as seguintes:

Redes Móveis, Óticas e Multimédia

Aplicações Seguras, Móveis, Entre-Pares e na Nuvem

Gestão das Redes, da Informação e dos Serviços

Área Complementar:

Oferece sete unidades curriculares nas áreas de “Liderança, Organização, Economia e Gestão”.

Cada aluno faz, no mínimo, 6 ECTS (uma unidade curricular)